



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho

Telefone: (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

E-mail: camarav.a@hotmail.com

Site: <http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2020 – VÁRZEA ALEGRE, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Modifica a redação do § único do artigo 1º. do Projeto de Lei Nº. 001/2020, de 22 de janeiro de 2020, que "institui o serviço de plantão 24 (vinte e quatro) horas, motorista e técnica de enfermagem a serviço da saúde, equipe de ambulância e dá outras providências, bem como o artigo 2º. do referido Projeto de Lei.

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, tendo em vista o Projeto de Lei Nº. 001/2020 de 22 de janeiro de 2020, apresentado pela Vereadora Luciana Soares Barbosa Rolim, decreta e promulga a seguinte Emenda Modificativa Nº. 001/2020, de 11 de fevereiro de 2020, de autoria do Vereador Marcio Henrique Ferreira de Araujo, ao Projeto de Lei Nº. 001/2020, que ficará com a seguinte redação:

§ Único do Artigo 1º. – O Motorista e Técnica plantonista de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer dia, útil ou não, da semana, com horário estabelecido de acordo com a escala da Secretaria Municipal de Saúde, ficará à disposição do Hospital e Maternidade São Raimundo Nonato, devendo permanecer na Secretaria Municipal de Saúde durante o plantão, salvo a necessidade de se deslocar em razão da função.

O Artigo 2º. do referido Projeto de Lei ficará com a seguinte redação: A equipe de plantão deverá ficar a disposição da entidade hospitalar, durante todo o período,

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO”



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho

Telefone: (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

E-mail: camarav.a@hotmail.com

Site: <http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br>

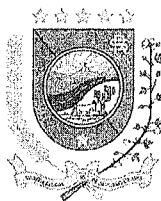
obrigando-se a prestar atendimento, sem limite de pacientes e outros procedimentos, de acordo com as estruturas físicas e condições do mesmo. Para tanto a Secretaria Municipal de Saúde, deve fornecer acomodações e refeições aos plantonistas.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 20 de fevereiro de 2020.


JOSÉ DÊNÉR BITU COSTA
PRESIDENTE

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO”



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho

Telefone: (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

E-mail: camarav.a@hotmail.com

Site: <http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br>

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 003/2020, VÁRZEA ALEGRE – CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Certificamos para os devidos fins de conhecimento do povo de Várzea Alegre-Ceará e a quem deva interessar, e nos termos do artigo 175 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre-Ceará, que foi publicado por afixação no Flanelógrafo da Câmara Municipal de Várzea Alegre - Ceará, o DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2020, datado de 19 de fevereiro de 2020, que modifica a redação do § único do artigo 1º. do Projeto de Lei Nº. 001/2020, de 22 de janeiro de 2020, que “institui o serviço de plantão 24 (vinte e quatro) horas, motorista e técnica de enfermagem a serviço da saúde, equipe de ambulância e dá outras providências, bem como o artigo 2º. do referido Projeto de Lei”.

A referida publicação permanecerá afixada por um prazo mínimo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação.

Local da publicação: Câmara Municipal de Várzea Alegre-Ceará

Data da afixação e ou/ publicação: 20 de fevereiro de 2020.

Responsável pela publicação: Maria Dasdores da Silva

Assinatura: Maria Dasdores da Silva

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-Ceará, em 20 de fevereiro de 2020.

*Bitu
José Denêr Bitu Costa
Presidente*

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO”